



EDITAL 02/2021 SELEÇÃO DE TUTOR(A)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A)candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos **ou** Programas do Sistema UAB **ou** a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A)Tutor(a)tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes do curso na modalidade EaD.

2. VAGAS

2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga para a função de **TUTOR(A)**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os requisitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os requisitos da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Vagas	Curso	Área(s)	Requisitos Específicos
01	01	Atendimento Educacional Especializado (Especialização)	Educação Inclusiva/ Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Experiência em EaD

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por **experiência no magistério** a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;
Parágrafo Único: Para fins deste Edital, o estágio de docência não é considerado **experiência no magistério**;
- 3.2 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, capacitações e reuniões sistemáticas dos cursos;
- 3.3 Ter conhecimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB);
- 3.4 O(A) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para se candidatar à tutoria
- 3.5 Ter disponibilidade para viagens aos polos para os encontros presenciais, inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**:

Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.1 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de tutoria.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 5.1. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
- 5.2. Conhecer detalhadamente os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes nos sistemas e no AVA FURG;
- 5.3. Participar do processo de acompanhamento dos cursos EaD sob orientação da coordenação UAB e dos coordenadores de curso;
- 5.4. Acompanhar periodicamente o sistema e fornecer suporte aos coordenadores de curso;
- 5.5. Auxiliar o coordenador de curso no acompanhamento da permanência e evasão dos discentes;
- 5.6. Atender as demandas de discentes e docentes sobre os vínculos e permanência nos cursos EaD;
- 5.7. Estar ciente dos processos e prazos administrativos/pedagógicos que afetam os discentes e docentes, prestando informações quando solicitado;
- 5.8. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso e a Coordenação UAB na atualização das informações no sistema.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINS (www.sinsc.furg.br) em PDF, JPG ou JPEG), a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **ANEXO I** deste edital;
 - III. Pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
 - IV. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1** e pós-graduação, de acordo com o **item 2.1** deste edital;
 - V. Comprovação experiência no magistério, de acordo com o exigido no **item 3.1** deste edital;
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (VAGAS)** e **item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) **ETAPA 1 - Análise de Currículo**: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** os(as) 04 (quatro) primeiros candidatos(as) por vaga/área disponibilizada no **Quadro 1**, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação;
 - b) **ETAPA 2 - Entrevista**: de acordo, com os critérios do **Anexo II** deste edital. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis);
 - 8.1.1 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do candidato;
 - 8.1.2 A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (peso 4,0) e 2 (peso 6,0), calculada até a segunda casa decimal;
 - 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
 - 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.sead.furg.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes por vaga/área.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA2** - Entrevista;
 - II) Maior nota na **ETAPA1**– Análise de Currículo;

III) Maior idade (DD/MM/AAAA).

9 CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	14/05/2021	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	18/05 a 26/05/2021	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	Até 21/05/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Homologação Preliminar	28/05/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação e da Banca Examinadora	31/05/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação Final e divulgação final da banca (caso alterado por recursos)	02/06/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Divulgação preliminar do resultado da ETAPA 1	07/06/2021	www.sead.furg.br
Recurso da ETAPA 1	08/06/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final ETAPA 1 Divulgação do cronograma de Entrevistas	09/06/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Período de Entrevistas	De 10/06 a 11/06/2021	As entrevistas serão realizadas por webconferência. O link, a data e o horário serão informados no resultado final da Etapa 1.
Divulgação preliminar do resultado da ETAPA 2	14/06/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	15/06/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final da ETAPA 2	16/06/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Divulgação preliminar do Resultado Final	17/06/2021	www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Final	18/06/2021	www.sinsc.furg.br
Divulgação do Resultado Final	21/06/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br

10 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de abertura de inscrições do presente Edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSO, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo 3** e anexar ao SINSO (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSO, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13 DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- término de contrato e não renovação;
 - indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - desrespeito com colegas, alunos;
 - redução da demanda de atividades.
- 13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 15 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 Este processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria de Educação a Distância SEAD/FURG, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sead.furg.br;
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sead.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sead.furg.br.
- 15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Rio Grande, 14 de maio de 2021.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária de Educação a Distância SEaD/FURG

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área/Vaga	

ITEM	PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
1. ENSINO					
1.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	0,50	10,00		
			Total		
2. TUTORIA					
2.1	Coordenação de Tutoria (por ano de atuação)	1,00	5,00		
2.2	Participação em Banca de Seleção de Tutor	1,00	5,00		
2.3	Tutoria em Curso EaD (por disciplina)	3,00	15,00		
			Total		
			Total		
3. PROJETOS					
3.1 Projeto de ensino					
3.1.1	Coordenação	0,50	0,50		
3.1.2	Participação	0,20	0,50		
3.2 Projeto de pesquisa					
3.2.1	Coordenação	0,50	0,50		
3.2.2	Participação	0,20	0,50		
3.3 Projeto de extensão					
3.3.1	Coordenação	0,50	0,50		
3.3.2	Participação	0,20	0,50		
3.4 Projeto de desenvolvimento tecnológico					
3.4.1	Coordenação	0,50	0,50		
3.4.2	Participação	0,20	0,50		
3.5 Outros tipos de projetos					
3.5.1	Coordenação	0,50	0,50		
3.5.2	Participação	0,20	0,50		
			Total		
4. PRODUÇÕES					
4.1 Produção Bibliográfica					
4.1.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1.1	Nacional	0,50	1,00		
4.1.1.2	Internacional	0,50	1,00		
4.1.2 Livros e capítulos com ISBN					
4.1.2.1	Livro (autor único)	0,50	1,00		
4.1.2.2	Livro (mais de um autor)	0,10	0,50		
4.1.2.3	Livro (organizador)	0,50	1,00		
4.1.2.4	Capítulo de livro	0,10	0,50		

4.1.3 Texto em jornal ou revista (magazine)				
4.1.3.1 Nacional	0,10	0,50		
4.1.3.2 Internacional	0,50	1,00		
4.1.4 Trabalho publicado em anais de eventos				
4.1.4.1 Resumo				
4.1.4.1.1 Nacional	0,10	0,50		
4.1.4.1.2 Internacional	0,10	0,50		
4.1.4.2 Resumo expandido				
4.1.4.2.1 Nacional	0,10	0,50		
4.1.4.2.2 Internacional	0,10	0,50		
4.1.4.3 Texto completo				
4.1.4.3.1 Nacional	0,50	1,00		
4.1.4.3.2 Internacional	0,50	0,50		
4.1.5 Apresentação de trabalho ou palestra				
4.1.5.1 Nacional	0,50	1,00		
4.1.5.2 Internacional	0,50	0,50		
		Total		
5. EVENTOS				
5.1 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
5.1.1 Nacional	1,00	5,00		
5.1.2 Internacional	1,00	2,00		
5.2 Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
5.2.1 Nacional	1,00	2,00		
5.2.2 Internacional	0,50	1,00		
		Total		
6. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO				
6.1 Dissertação de mestrado	0,50	1,00		
6.2 Tese de doutorado	1,00	2,00		
6.3 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/ especialização	0,10	0,50		
6.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10	0,50		
6.5 Iniciação científica	0,10	0,50		
6.6 Orientação de estágios curriculares obrigatórios	0,10	0,50		
		Total		
7. BANCAS				
7.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão				
7.1.1 Graduação EaD	0,50	1,00		
7.1.2 Curso de aperfeiçoamento/especialização EaD	0,50	2,00		
7.1.3 Graduação Presencial	0,25	0,75		
7.1.4 Curso de aperfeiçoamento/especialização Presencial	0,25	0,75		
7.2.5 Outra – Especificar	0,25	0,50		
		Total		
8. OUTRAS ATIVIDADES				
8.1 Participação em Cursos de Qualificação na EaD (0,50 ponto a cada 20 horas completas)	0,50	2,00		
8.2. Organização de cursos ou oficinas de Qualificação na EaD (0,50 ponto por curso ou oficina realizada)	0,50	1,50		
8.3. Experiência com a gestão do Sisub (0,50 ponto por semestre)	1,00	5,00		
8.4. Apoio administrativo e/ou pedagógico para os cursos EaD (0,50 por semestre)	1,00	5,00		
		Total		

	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO		

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
QUADRO 3**

Nome	
CPF	
Curso/Área	

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 4**

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
25,00	Experiência e conhecimento sobre a área do curso			
20,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
20,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
20,00	Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e outras ferramentas da web			
15,00	Conhecimento e utilização em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e das TDIC			
	Soma Total			
	Média			

